

**ATA DA CONTINUAÇÃO DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA
SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA).**

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas foi reinstalada a sessão da **CENTÉSIMA SEXAGESIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, presidida por **MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO** secretariada pela Educadora Socioambiental Maria de Lourdes Ramos. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO/SEMA**, **MÁRCIA BUENO/IBAMA**, **MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA/UNIFAP**, **ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE/AEFA**, **GISELLE PAULINO LOPES FONSECA/FIEAP**, **AMARILDO PORTO ARAÚJO/MVV** e **JOSÉ AIRTON BARBOSA SOARES/COAM**. O presidente agradeceu a presença de todos e registrou a presença da equipe do Instituto Estadual de Floresta (IEF), composta pelos técnicos: Cesar Augusto, Rafael Santana Araújo e Erick Baltazar Saldanha. Em seguida passou a palavra ao Engenheiro Florestal Cesar Augusto para fizessem a apresentação da Minuta de Lei que iniciou fazendo retrospectiva histórica do processo de construção que originou a atual minuta, com início em dois mil e doze quando o Governo do Estado firmou convenio com a Fundação de Apoio a Pesquisa Científica da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Esse convênio gerou alguns produtos tais como o Diagnostico do Setor Florestal, Programa Estadual de Florestas e Normativas para o Setor Florestal, incluído a minuta da proposta de Lei da Política Florestal para o Estado. Informa que com a nova Gestão foi adotado procedimentos para retomar essa discussão: instituição de grupo de trabalho no IEF para revisão da minuta de Lei, reuniões setoriais para colher sugestões: (setor madeireiro, setor primário extrativista, órgão de pesquisa e extensão, sociedade civil organizada e MPE). Após esta consulta formulou-se a presente minuta que foi encaminhada a Procuradoria Geral do Estado, que recomendou o encaminhamento da proposta a SEMA. O conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** pede uma pausa a apresentação para questionar em relação ao ponto que prever **a criação de um conselho único, dando a impressão que se extinguiria com o COEMA**, e a proposta não diz qual será composição deste conselho único. **O conselheiro propõe: que se por ventura se crie o Conselho Único que seja vinculado à demanda do COEMA**, pois o Conselho não pode corroborar com sua extinção. O conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** questiona em relação à metodologia dos trabalhos se será uma mera apresentação ou se o conselho poderá deliberar e fazer proposição. **Diz estranhar todo o processo de consulta publica pelo qual passou a minuta de Lei, mas que só agora o COEMA, órgão responsável pela proposição da Política Pública Ambiental para O estado, está tomando ciência da mesma.** O presidente **MARCELO CREÃO** pergunta ao Cesar se ele prefere levar a apresentação até o final ou se pode fazer pausas para os questionamentos dos conselheiros. Cesar responde melhor concluir a apresentação deixando questionamento para o final. Lembra ainda que este é um momento importante, pois trata-se de uma proposta de politica para o desenvolvimento do estado, para tanto precisa-se corrigir minuciosamente possíveis incongruências presentes no corpo da lei. Diz que o governo do Estado cogitou a possibilidade de fundir os diversos conselhos existentes, como forma de otimizar as decisões, mas que do jeito que a redação está na proposta de lei só estaria criando mais um

Conselho. E que talvez não seja tão interessante fundir conselhos, cita como exemplo os conselhos de meio ambiente e de recursos hídricos que só estes dois geram uma gama extensa de temas a debater. Outro ponto diz respeito à restrição junto ao Governo Federal para o repasse de recursos. O conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** sugere que se conclua a apresentação, sem deliberação a respeito. E que técnicos da SEMA e IEF deveriam analisar mais detalhadamente, em outra sessão o Pleno retomaria a discussão para proposição dos conselheiros. A conselheira **MÁRCIA BUENO/IBAMA** também se diz em dúvida quanto à constituição e funcionamento do Conselho de Governança, pois no seu entendimento não tem como formar Conselho Único, teria que esta em fórum permanente para tratar de todos os assuntos que envolvem a área ambiental do estado. O conselho florestal terá mais incentivo que os outros, vai receber recursos que podem ser aplicados em recuperação das áreas degradadas, exemplifica a Conselheira. É uma política diferente dos demais, pois trata-se do desenvolvimento econômico do estado. No futuro até pode-se pensar em reuniões periódicas com pautas previamente debatidas nos respectivos conselhos e as conclusões de cada conselho seriam absolvidas pelo Conselho de Governança para traçar a política de estado. Quando se fala em política florestal visa-se o desenvolvimento econômico que não é o foco dos outros Conselhos. É importante que a política florestal seja tratada de forma independente das demais temáticas ambientais. O presidente **MARCELO CREÃO** reproduzindo a fala da Conselheira **GISELLE PAULINO/FIEAP**, que teve que se ausentar. Diz não haver identificado interesse da indústria totalmente inferido na minuta de Lei. Gostaria de aprofundar verificar outros instrumentos que possa incentivar o desenvolvimento. Prosseguiu apresentação, ficou acordado que não se faria mais interrupções durante a mesma. Finda a apresentação abriu-se para questionamentos. O conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** propõe que os percentuais previstos no Art. 65 da minuta de lei que o percentual de cada município seja feita por metro cúbico de madeira extraída no local, conforme o Romaneio. Cesar esclarece que os percentuais destinados aos municípios serão proporcionais a área de floresta outorgada em cada município. O conselheiro **MARCELO OLIVEIRA/UNIFAP** faz uma abordagem geral em relação à estruturação da Proposta de minuta de lei, diz não ser possível afastar a política ambiental da Florestal, pois a floresta é um dos componentes do meio ambiente, e que a floresta oferece outros serviços que não pode ser visto apenas do ponto de vista do aproveitamento econômico em detrimento dos outros, pois irá afetar tanto o meio natural quanto o socioeconômico. Em relação à proposta de criação do Conselho de Governança ver voltados apenas para desenvolvimento econômico, diferente do COEMA que integra o SISNAMA, e tem uma visão ampla, e como tal é o órgão capaz de chamar a atenção para essas outras propriedades da floresta. Além de ser a instância recursiva para aqueles que se sentirem prejudicados possam recorrer. A conselheira **MÁRCIA BUENO/IBAMA** propõe a inclusão na minuta de Lei, a criação de uma brigada de combates a incêndio florestal semelhante ao PREVIFOGO DO IBAMA. Poderia ser instituído através de política de estado treinamento específico para o combate a incêndios florestais. O conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** propõe aumentar o percentual destinado aos municípios de trinta para cinquenta por cento, que seriam subtraídos dez por cento do IEF e do Fundo respectivamente. O conselheiro **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** propõe que na próxima Reunião Ordinária em agosto que se retomem as questões de anuências na FLOTA e mais o levantamento ocupacional recentemente realizado pelo IEF. Neste intervalo as equipes técnicas SEMA/IEF se debruçam sobre a minuta para refiná-la, após marcaria uma Reunião Extraordinária só para tratar da minuta. Rafael Santana diz haver

cronograma para a aprovação da minuta, pois em dezembro do corrente a empresa vencedora iniciará os trabalhos e precisa da Lei aprovada na Assembleia Legislativa, para que possa começar a fazer os repasses dos percentuais estipulados. **ALCIONE CAVALCANTE/AEFA** diz que até lá a Lei não estiver sido aprovada adota-se a legislação federal. O presidente **MARCELO CREÃO** propõe a criação de uma lei específica para o fundo juntamente com os percentuais devidos a cada Órgão. O conselheiro **AMARILDO PORTO/MVV** questiona quanto ao percentual de áreas para o setor moveleiro que não está contemplada na minuta. Em resposta Rafael Santana diz que teria que criar uma Lei de concessão estadual prevendo o que o conselheiro questiona. O conselheiro **AIRTON SOARES/COAM** questiona quanto ao manejo florestal na área de várzea e que a minuta de lei visa somente áreas de terra firme, acredita ser uma oportunidade de regularizar a exploração desses ambientes respeitando suas peculiaridades. Cesar responde que realmente não há nada relacionado a áreas de várzeas na minuta proposta, mas que tem a previsão de até o final do ano em curso da elaboração de plano de manejo em área de várzea que irá regularizar as atividades nesse ambiente. Não havendo mais questionamento o **presidente da sessão, MARCELO IVAN PANTOJA CREÃO** deu por encerrada a reunião às 11 horas e 45 minutos. Eu, Maria de Lourdes Ramos transcrevi a presente ata. A gravação da reunião está arquivada na Secretaria Executiva em mídia a disposição.